

Lei nº1.254, de 17 de agosto de 1978.

Suplementa lotações do Orçamento vigente.

JURACY ROSA GOMES, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, o t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas per Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba e

Ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a suplementar no importe de CR.\$485.663,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, noiscentos e sessenta e três cruzzeiros) as seguintes lotações orçamentárias:-

011.	3130.00.	03070202.02.	Serv. Terc. Gab. Prof.	21.043,00
039.	3120.00.	03070212.06.	Mat. Cons. Dir. Geral.	7.720,00
040.	3130.00.	03070212.06.	Serv. Terc. Dir. Geral	3.000,00
041.	3140.00.	03070212.06.	Enc. Div. Dir. Geral.	1.000,00
059.	3140.00.	03070302.08.	Enc. Div. Lanchaderia.	2.300,00
076.	3130.00.	03080322.10.	Serv. Div. Soc. Espenho.	1.200,00
087.	3130.00.	084218 2.12.	Serv. Terc. Educação.	1.000,00
078.	3230.00.	03080322.10.	Sal. Fam. Soc. Espenho.	500,00
146.	3120.00.	13754282.18.	Mat. Cons. Saúde.	79.000,00
182.	3120.00.	03070212.22.	Mat. Cons. Administração	19.800,00
195.	3120.00.	10585752.24.	Mat. Cons. Vias Urbanas.	33.600,00
208.	3120.00.	10603282.25.	Mat. Cons. Jardins.....	5.900,00
215.	3120.00.	10603252.26.	Mat. Cons. Limp. Pública.	23.600,00
213.	4111.00.	10603281.14.	Construção Praça.....	25.000,00
230.	3120.00.	16885342.28.	Mat. Cons. SERE.....	231.000,00
279.	3140.00.	03070212.39.	Enc. Div. Recadastramento	30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.\$..... 485.663,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, noiscentos e sessenta e três cruzzeiros), será utilizado o recurso de excedente de arrecadação do exercício de 1978.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em 17 de agosto de 1978.

Juracy Rosa Gomes
Prefeito Municipal.

Registrou e publicou na data supra.

Lúcio Fausto da Silva
Diretor Geral da Administração.